



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 3314 DE 10 DE JULHO DE 2023

“Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Getulina e dá outras providências”

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 01, de 04 de Julho de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social que convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social deve ser realizada em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, na Deliberação CONSEAS/SP nº 55, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social no controle da Política Pública de Assistência Social, contribuindo para o seu contínuo aprimoramento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Getulina a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, no horário das 13h00 às 17h00, nas dependências do Centro Cultural Hildebrando Miotello, situado na Praça Bernardino de Campos, 154, Getulina/SP, e terá como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Getulina é composta pelos seguintes membros: PODER PÚBLICO - Edinedi Costa Cavalcante e Mateus Batelochi Sioni; SOCIEDADE CIVIL - Denise Cecilio Janeiro Antunes e Silvana Velenciano de Paula.

Art. 3º - O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será lido, discutido e aprovado na abertura da Conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto 3311 de 04 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA, em 10 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Afixado em local público costume da Prefeitura Municipal de Getulina, em 10 de julho de 2023

PORTARIA Nº 4.851 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação do servidor como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOMEIA o Sr. **MATEUS BATELOCHI SIONI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.710.748-21, portador do RG nº 30.319.200-8/SSP-SP, nomeado para o emprego substituto de Tesoureiro, através da Portaria nº 4.652, de 19 de janeiro de 2022, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data, como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina - SP, **FME-FUNDEB-FOLHA** CNPJ - 30.887.122/0001-02, que conjuntamente com a Diretora Municipal de Educação **Sra. LUCIANA BEATRIZ ARIOLI TROMBINI**, brasileira, casada, inscrita no CPF-MF sob o nº 257.045.068-52, e do RG. 0275455919/SSP/SP, pode realizar as seguintes transações:

1. emitir cheques;
 2. abrir contas de depósito;
 3. autorizar cobrança;
 4. receber, passar recibo e dar quitação;
 5. autorizar débito em conta relativo a operações;
 6. assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos;
 7. endossar cheque;
 8. assinar a apólice de seguro;
 9. efetuar transferências/pagamentos;
 10. sustar/contratar ordens de cheques;
 11. cancelar cheques;
 12. baixar cheques;
 13. efetuar resgates/aplicações financeiras;
 14. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 15. efetuar saques - conta corrente;
 16. efetuar saques - poupança;
 17. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 18. efetuar transferências por meio eletrônico;
 19. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 20. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
 21. assinar boleto de câmbio;
 22. receber ordens de pagamento;
 23. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 24. emitir comprovantes;
 25. assinar contratos de câmbio pronto;
 26. efetuar transferência para mesma titularidade;
 27. encerrar contas de depósito;
 28. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- Isoladamente, poderá os gestores indicados nesta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 3 de 3

portaria, realizar as seguintes transações:

01. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 02. requisitar talonários de cheques;
 03. retirar cheques devolvidos;
 04. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
 05. solicitar saldos/extratos de investimentos.
- Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Getulina, 07 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 0006-2023

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

João Cesar da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.,

CONVOCA os Senhores Vereadores deste Município para uma Sessão Extraordinária a ser realizada nas dependências desta Casa, no dia 11 de julho de 2023, terça-feira, às 19 (dezenove) horas, atendendo solicitação do Sr. Prefeito, encaminhada pela Mensagem nº 020/2023, datado de 06 de julho de 2023, objetivando a apreciação do Projeto de Lei nº 018/2023, dispondo sobre a proibição de tráfego de caminhões canavieiros no perímetro urbano do Distrito de Macucos, inclusive aos finais de semana e dá outras providências.

E, para que ninguém alegue ignorância, determinou que fosse expedido o presente Edital que será afixado em lugar de costume e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, sexta-feira, 07 de julho de 2023.

JOÃO CESAR DA SILVA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 07 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº . 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

CONTRATO Nº 004/2022

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA**

Contratado: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

CNPJ do Contratado: 06.344.497/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de "Vale Alimentação", na forma de cartão magnético e/ou eletrônico, com chip e recarga mensal, para os 07 (sete) servidores da Câmara Municipal de Getulina, conforme especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante e indissolúvel deste contrato.

Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Valor Total: R\$ 70.035,00 (setenta mil e trinta e cinco reais)

CAE: 3.3.90.39.00

Data de Assinatura: 30/06/2023

Autorização: João César da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Getulina.